



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ / 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 255.000,00 no orçamento vigente, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no valor **R\$ 255.000,00** alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.624, de 22 de novembro de 2024, segundo classificações abaixo discriminadas:

|                                          |                          |                                                      |
|------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------|
| Entidade: <b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>    |                          |                                                      |
| Órgão:                                   | 04.000                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| Unidade:                                 | 04.003                   | EDUCAÇÃO INFANTIL – Pré Escola                       |
| Proj./Ativ                               | 12.365.0005.1.028        | Aquisição de Área para Educação Infantil             |
| 4.4.90.00.00.00.00.00<br>1.500.1001.1105 | Aplicações Diretas (172) | 255.000,00                                           |

**Art. 2º** Nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da lei nº 4.320/64, será tomada como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional especial autorizado por esta lei:

I – Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 1.500.1001.1105 – Recursos Educação no valor de R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais) verificado no exercício corrente.

**Art. 3º** Diante da abertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º, as Tabelas e Anexos demonstrativos das respectivas despesas no Plano Plurianual vigente para quadriênio 2022/2025 sob nº 1.622 datada de 13 de novembro de 2024; da Lei de Diretrizes Orçamentárias sob nº 1.623 datada de 13 de novembro de 2024; e, da Lei Orçamentária Anual sob nº 1.624 datada de 22 de novembro de 2024 serão alterados nas importâncias correspondentes a R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data sua publicação.

Tunápolis – SC, 22 de julho de 2025.

MARINO JOSE

FREY:34596755949

Marino José Frey

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
MARINO JOSE FREY:34596755949  
Dados: 2025.07.22 10:14:59 -03'00'



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### MENSAGEM Nº 027 / 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente e Membros da Câmara de Vereadores:

Encaminho a Vossa Excelência e a seus nobres pares, para apreciação o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 255.000,00 no orçamento vigente, e dá outras providências”**, pelas razões a seguir expostas.

O orçamento é um produto do sistema de planejamento que define as ações a serem desenvolvidas no exercício financeiro. Durante a implementação dos programas de trabalho, podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária e que exigem a atuação do Poder Público. Para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, foi criado na Lei nº 4.320/64, em seu artigo 40, o dispositivo legal denominado “crédito adicional”, conforme abaixo se vê:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – **especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

O Projeto de Lei tem seu embasamento nos artigos acima descritos da Lei nº 4.320/64, no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional **especial** visando a realização de despesa para as quais não haja dotação orçamentária específica, devendo ser autorizados por lei.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Sobre as fontes de abertura de crédito adicional, a Lei nº 4.320/64 trata da matéria:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

**II – os provenientes de excesso de arrecadação;**

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Como fonte de abertura de crédito adicional **especial**, o município utilizou-se dos recursos legais mencionados no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Os créditos especiais não poderão ter vigência além do exercício em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, casos em que, reabertos nos limites dos seus saldos, poderão vigor até o término do exercício financeiro subsequente. Nesse caso, a reabertura do crédito é facultativa, limitada ao saldo remanescente, e novo ato da Administração Pública deverá reabri-lo.

Art. 167, §2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente. (CF/88).

A Carta Magna ainda determina através do artigo 167, V, que a abertura de crédito suplementar ou especial não pode ser feita sem a indicação dos recursos correspondentes, e necessita limitar-se ao valor determinado.

Art. 167 – São Vedados – V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

Salienta-se que o presente crédito especial tem por objetivo criar uma ação específica para possibilitar a aquisição de Lote(s) Urbano(s) para posterior construção de espaço físico visando a ampliação na oferta de matrículas para Educação Infantil, sendo que o(s) imóvel(eis) tem sua localização estratégica caracterizado pela proximidade ao Centro de Educação Infantil Renilda Spies e demais estruturas escolares, conforme mapa de desmembramento e memorial descritivo que seguem em anexo.

Consoante o acima exposto cabe ao Poder Executivo solicitar a esta Casa Legislativa autorização para promover as adequações orçamentárias e contábeis necessárias à consecução do presente projeto de Lei, certos de que os senhores Vereadores saberão reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

Tunápolis – SC, em 22 de julho de 2025.

MARINO JOSE

FREY:34596755949

Marino José Frey

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
MARINO JOSE FREY:34596755949  
Dados: 2025.07.22 10:15:23 -03'00'



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

**Marino José Frey**, Prefeito do Município de Tunápolis – SC, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 e do art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro em relação ao projeto de Lei da Mensagem nº 027/2025,

**DECLARO** existir recursos para realizar os gastos, cujas despesas, no exercício financeiro de 2025 correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

|                                       |                   |                                                      |            |
|---------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------|------------|
| Entidade: <b>PREFEITURA MUNICIPAL</b> |                   |                                                      |            |
| Órgão:                                | 04.00             | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |            |
| Unidade:                              | 04.03             | EDUCAÇÃO INFANTIL – Pré Escola                       |            |
| Proj./Ativ                            | 12.365.0005.1.028 | Aquisição de Área para Educação Infantil             |            |
| 4.4.90.00.00.00.00.00                 |                   | Aplicações Diretas (172)                             | 255.000,00 |
| 1.500.1001.1105                       |                   |                                                      |            |

As dotações acima serão adequadas às Leis Orçamentárias Anuais e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, não comprometendo as metas fiscais fixadas para o exercício, bem como para os exercícios seguintes.

**DECLARO**, também que o impacto financeiro previsto para o atual exercício será no valor de R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais) neste exercício financeiro de 2025.

Tunápolis – SC, 22 de julho de 2025.

**MARINO JOSE**

**FREY:34596755949**

Marino José Frey

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
MARINO JOSE FREY:34596755949  
Dados: 2025.07.22 10:15:34 -03'00'



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

DECRETO Nº 2598, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte de lotes, visando a desapropriação onerosa, conforme especifica.

**Marino José Frey**, Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

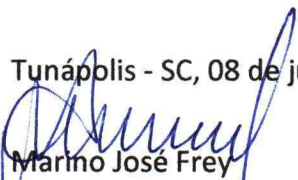
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública parte dos lotes conforme segue:

|    |                                                                                                                                                       |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Parte do Lote Urbano nº 224 e 223, na rua Afonso Rodrigues, matrícula 1.000, de propriedade de Nirtes Teresinha Schröer, com área de 257,60 m².       |
| 02 | Parte dos Lotes Urbanos nº 222 e 223, na rua João Castilho, matrícula 8.056, de propriedade de Gustavo Jahn e Rosilene Junges, com área de 151,25 m². |
| 03 | Parte dos Lotes Urbanos nº 222 e 223, na rua João Castilho, matrícula 14.389, de propriedade de Carla Pauli, com área de 304,19 m².                   |

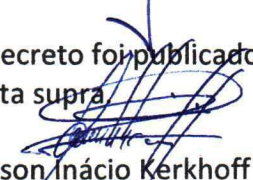
Art. 2º Os Imóveis de que trata este decreto serão incorporados ao patrimônio público para ampliação de matrículas e espaço físico para a Educação Infantil no Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunápolis - SC, 08 de julho de 2025.

  
Marino José Frey  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado  
em data supra

  
Cleverson Inácio Kerkhoff  
Técnico de controladoria Interna



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

DECRETO Nº 2599, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a desapropriação onerosa de parte de Lotes Urbanos, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando das atribuições que são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o disposto em seu artigo 4º e 63, combinados com os artigos. 2º, 5º, alínea "i" e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

### **DECRETA:**

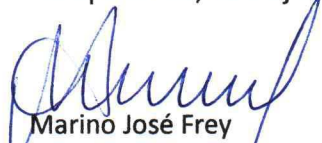
Art. 1º Art. 1º Fica determinada a desapropriação onerosa de parte dos lotes urbanos conforme tabela a seguir:

|    |                                                                                                                                                                                         |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Parte do Lote Urbano nº 224 e 223, na rua Afonso Rodrigues, matrícula 1.000, de propriedade de Nirtes Teresinha Schröer, com área de 257,60 m², <b>no valor de R\$ 91.770,00.</b>       |
| 02 | Parte dos Lotes Urbanos nº 222 e 223, na rua João Castilho, matrícula 8.056, de propriedade de Gustavo Jahn e Rosilene Junges, com área de 151,25 m², <b>no valor de R\$ 53.883,00.</b> |
| 03 | Parte dos Lotes Urbanos nº 222 e 223, na rua João Castilho, matrícula 14.389, de propriedade de Carla Pauli, com área de 304,19 m², <b>no valor de R\$ 108.368,00.</b>                  |

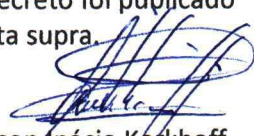
Art. 2º Os imóveis de que trata este decreto será incorporado ao patrimônio público e destinados para público para ampliação de matrículas e espaço físico para a Educação Infantil no Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunápolis - SC, 08 de julho de 2025.

  
Marino José Frey  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado  
em data supra.

  
Cleverson Inácio Kerkhoff  
Técnico de controladoria Interna

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação de lotes e chácaras urbanas e rurais para fins de Desapropriação do Município de Tunápolis, formado pelos servidores Municipais, Ricardo Ott, Sérgio Luís Eidt, Daniel Epping, Vanderlei Stoffel e Elisandro Both, designados pela Portaria nº 7.390/2025, vem através deste, apresentar o relatório abaixo:

- Avaliação de imóvel na área urbana, na Rua Afonso Rodrigues e João Castilho, conforme descrição abaixo e mapa ilustrativo anexo.

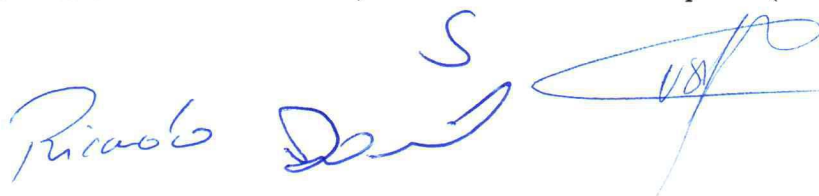
O julgamento se justifica para futura aquisição por parte da Municipalidade, todas com a finalidade de construção de nova Escola Municipal.

| Descrição |                                                                                                                                                          | Valor Avaliado |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 01        | Parte do Lote Urbano nº 224 e 223, na Rua Afonso Rodrigues, matrícula nº 1.000, de propriedade de Nirtes Teresinha Schröer, com área de 257,60 m2,       | R\$ 91.770,00  |
| 02        | Parte dos Lotes Urbanos nº 222 e 223, na Rua João Castilho, matrícula nº 8.056, de propriedade de Gustavo Jahn e Rosilene Junges, com área de 151,25 m2, | R\$ 53.883,00  |
| 03        | Parte dos Lotes Urbanos nº 222 e 223, na Rua João Castilho, matrícula nº 14.389, de propriedade de Carla Pauli, com área de 304,19 m2,                   | R\$ 108.368,00 |

A aquisição do referido terreno, visa a construção de espaço físico para ampliação de matrículas da Educação Infantil, com sua localização estratégica e o interesse público, caracterizado pela existência próxima do Centro de Educação Infantil Renilda Spies, quadra escolas coberta, área verde para brincar livre, caixa de areia, estrutura organizacional, estacionamento e acessos, de maneira que os espaços se estabelecem de forma interligada. A aquisição do terreno em questão, ainda que localizado nas proximidades de outra instituição de ensino, se justifica por uma série de fatores estratégicos, sociais e educacionais.

Existe uma demanda crescente por vagas pelo crescimento populacional contínuo, com conseqüente aumento na demanda por vagas na rede de ensino. A escola já existente encontra-se com sua capacidade próxima ou acima do limite, o que compromete a qualidade do atendimento e limita o acesso de novos alunos.

Facilidade de acesso e segurança: O terreno em análise está estrategicamente localizado em uma área de fácil acesso, com infraestrutura adequada (vias públicas,



## LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação de lotes e chácaras urbanas e rurais para fins de Desapropriação do Município de Tunápolis, formado pelos servidores Municipais, Ricardo Ott, Sérgio Luís Eidt, Daniel Epping, Vanderlei Stoffel e Elisandro Both, designados pela Portaria nº 7.390/2025, vem através deste, apresentar o relatório abaixo:

- Avaliação de imóvel na área urbana, na Rua Afonso Rodrigues e João Castilho, conforme descrição abaixo e mapa ilustrativo anexo.

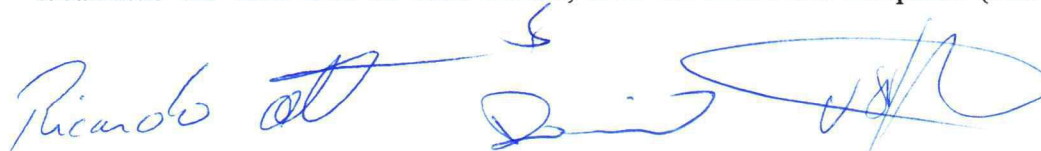
O julgamento se justifica para futura aquisição por parte da Municipalidade, todas com a finalidade de construção de nova Escola Municipal.

| Descrição |                                                                                                                                                          | Valor Avaliado |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 01        | Parte do Lote Urbano nº 224 e 223, na Rua Afonso Rodrigues, matrícula nº 1.000, de propriedade de Nirtes Teresinha Schröer, com área de 257,60 m2,       | R\$ 91.770,00  |
| 02        | Parte dos Lotes Urbanos nº 222 e 223, na Rua João Castilho, matrícula nº 8.056, de propriedade de Gustavo Jahn e Rosilene Junges, com área de 151,25 m2, | R\$ 53.883,00  |
| 03        | Parte dos Lotes Urbanos nº 222 e 223, na Rua João Castilho, matrícula nº 14.389, de propriedade de Carla Pauli, com área de 304,19 m2,                   | R\$ 108.368,00 |

A aquisição do referido terreno, visa a construção de espaço físico para ampliação de matrículas da Educação Infantil, com sua localização estratégica e o interesse público, caracterizado pela existência próxima do Centro de Educação Infantil Renilda Spies, quadra escolas coberta, área verde para brincar livre, caixa de areia, estrutura organizacional, estacionamento e acessos, de maneira que os espaços se estabelecem de forma interligada. A aquisição do terreno em questão, ainda que localizado nas proximidades de outra instituição de ensino, se justifica por uma série de fatores estratégicos, sociais e educacionais.

Existe uma demanda crescente por vagas pelo crescimento populacional contínuo, com consequente aumento na demanda por vagas na rede de ensino. A escola já existente encontra-se com sua capacidade próxima ou acima do limite, o que compromete a qualidade do atendimento e limita o acesso de novos alunos.

Facilidade de acesso e segurança: O terreno em análise está estrategicamente localizado em uma área de fácil acesso, com infraestrutura adequada (vias públicas,



transporte, segurança), o que favorece a mobilidade dos estudantes e reduz riscos associados ao deslocamento, com previsão de asfaltamento em breve.

Projeção de longo prazo e planejamento urbano: A aquisição do terreno visa atender não apenas a demanda atual, mas também se antecipa a futuras necessidades decorrentes da expansão urbana.

Estando assim o relatório concluído, colocamo-nos a disposição para, quaisquer esclarecimentos que, por ventura se façam necessários.

Tunápolis, em 07 de Julho de 2.025



Ricardo Ott  
Presidente



Sérgio Luis Eidt  
Membro da Comissão



Daniel Epping  
Membro da Comissão



Elisandro Both  
Membro da Comissão



Vanderlei Stoffel  
Membro da Comissão

transporte, segurança), o que favorece a mobilidade dos estudantes e reduz riscos associados ao deslocamento, com previsão de asfaltamento em breve.

Projeção de longo prazo e planejamento urbano: A aquisição do terreno visa atender não apenas a demanda atual, mas também se antecipa a futuras necessidades decorrentes da expansão urbana.

Estando assim o relatório concluído, colocamo-nos a disposição para, quaisquer esclarecimentos que, por ventura se façam necessários.

Tunápolis, em 07 de Julho de 2.025



Ricardo Ott

Presidente



Sérgio Luis Eidt

Membro da Comissão



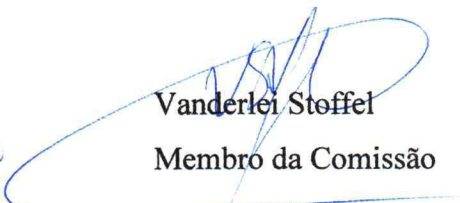
Daniel Epping

Membro da Comissão



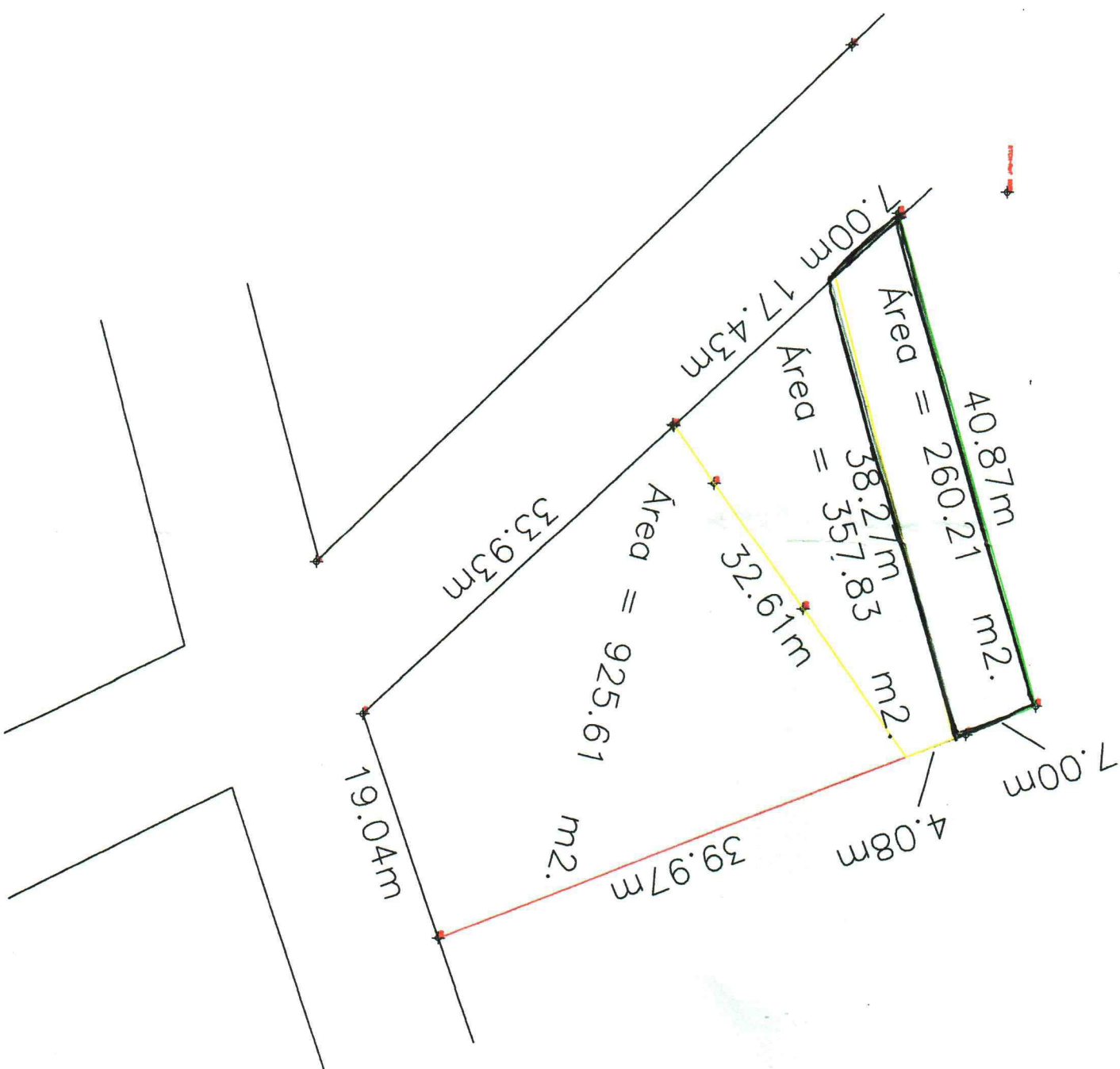
Elisandro Both

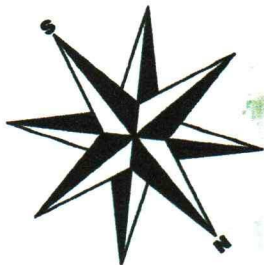
Membro da Comissão



Vanderlei Stoffel

Membro da Comissão





Rua Afonso Rodrigues

Rua João Castilho

Lote nº224 e P/ do  
Lote nº223  
Área total  
1.440,00m<sup>2</sup>

P/ Lote nº223 e P/ do  
Lote nº222  
Área total 656,25m<sup>2</sup>

P/ Lote nº223 e P/ do  
Lote nº222

Lote nº221

Chácara nº51

2,45m

71,20m

42,30m

19,75m

56,35m

35,80m

15,00m

16,00m

51,90m

51,45m

51,45m

15,00m

9,65m

9,50m

SERVIÇO:

Mapa de Localização de P/ dos lote nº223 e nº224, de matrícula nº1.000  
e P/ dos lote nº222 e nº223 conforme matrícula nº8.056

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eduardo Edaschner  
072805-2

LOCAL:

Rua João Castilho

MUNICÍPIO:

Tunápolis

FOLHA:

**AmbTop**  
Assessoria Topográfica e Ambiental

DATA:

Jan/2010

OPERADOR:

Eduardo

ESCALA:

ESTADO:

SC

P/ CHACARA N° 51

15.00

P/ B LOTE N° 222 E 223  
A= 454,25 m<sup>2</sup>

25.00

P/ LOTES N° 223 E 222

51.45

Serviço de Passagem/área não edificável  
A= 75,35 m<sup>2</sup>

P/ A LOTE N° 222  
A= 317,50 m<sup>2</sup>

12.09

LOTE N° 221

26.25

CASA

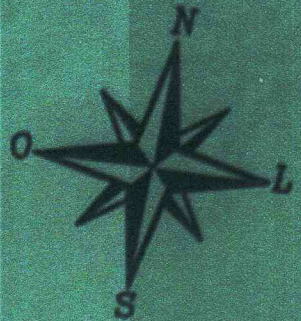
25.45

3.00

12.00

RUA JOAO CASTILHO

SITUAÇÃO FUTURA



Matrícula 14.389

Eno S  
Prefeito

*[Signature]*  
Prefeitura Municipi  
Projeto apr  
com a legi

P/ CHACARA N° 51

15.00

P/ B LOTE N° 222 E 223  
 $A = 454,25 \text{ m}^2$

25.00

P/ LOTES N° 223 E 222

51.45

Servidão de Passagem/área não edificável  
 $A = 75,35 \text{ m}^2$

26.25

P/ A LOTE N° 222  
 $A = 317,50 \text{ m}^2$

12.09

LOTE N° 221

25.45

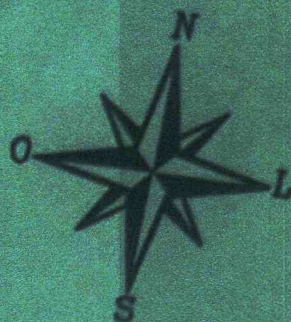
CASA

3.00

12.00

RUA JOAO CASTILHO

SITUAÇÃO FUTURA



Enoí S  
Prefeitura

*[Signature]*  
Prefeitura Municipal  
Projeto aprovado  
com a lei



ESTADO DE SANTA CATARINA  
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA

Juscelane Maria Gauer Zimmermann - Oficiala

CNPJ: 83.831.149/0001-40

Certidão de Inteiro Teor

Livro nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA Nº

14.389

FICHA

1

Cartório de Registro de Imóveis

Titular: Juscelane Maria Gauer Zimmermann

Rua Independência, 68, Sala 201, Centro, Cep: 89.896-000

Comarca de Itapiranga, SC

Fone/Fax: (49) 3677 0102

E-mail: [rjitiapiranga@smo.com.br](mailto:rjitiapiranga@smo.com.br)

Horário de expediente: 9:00 às 12:00hs e 14:00 às 18:00hs

CNM: 105296.2.0014389-51

**IMÓVEL:** PARTE B DOS LOTES URBANOS nº 222, com 452,50m<sup>2</sup>, e nº 223, com 1,75m<sup>2</sup>, ambos da Rua João Castilho, situado na cidade de Tunápolis, nesta comarca de Itapiranga, perfazendo a área total de 454,25m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta e quatro metros e vinte e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: ao NORTE, em 15,00 metros, com chácara nº 51; ao LESTE, em 25,00 metros, com o lote nº 221; ao SUL, em 12,09 metros, com a parte A do lote nº 222; ao LESTE, em 26,25 metros, com a parte A do lote nº 222; ao SUL, em 3,00 metros, com a Rua João Castilho; e ao OESTE, em 51,45 metros, com parte dos lotes nº 223 e 222. O imóvel objeto da presente matrícula possui uma área não edificável de 75,35m<sup>2</sup>. -

**PROPRIETÁRIOS:** ÁUREA CECILIA PAULI, do lar, RG-SC nº 1.852.963, inscrita no CPF sob nº 760.394.719-72, e seu marido PEDRO DORVALDO PAULI, motorista, RG-SC nº 13/R-211.460, inscrito no CPF sob nº 162.589.839-87, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Cerro Largo, nº 618, centro, na cidade de Tunápolis, nesta comarca de Itapiranga. -

**TÍTULO AQUISITIVO:** Registrado sob nº 1/9.745, no livro nº 2, Registro Geral, deste Ofício. -

**TRANSFERÊNCIA:** Da Matrícula nº 9.745, deste Ofício. -

Protocolo nº 46.384, de 31 de janeiro de 2014. Dou fé. Emolumentos: R\$ 5,55. Selo de fiscalização: DJP25722-CS48 R\$ 1,45. -

Itapiranga, 21 de fevereiro de 2014.

Oficiala: Juscelane M. G. Zimmermann (Juscelane M. G. Zimmermann).

Protocolo nº 46.742, de 14/04/2014. R-1/14.389 - Por escritura pública de doação, lavrada em data de 04 de abril de 2014, pela Escrivã de Paz Designada Sra. Roseméri Mayer Eidt, a fls. 294/297 do respectivo livro nº 018 da Escrivania de Paz do município de Tunápolis, nesta comarca de Itapiranga, - o imóvel objeto da presente matrícula foi doado a **CARLA PAULI**, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório, RG-MT nº 1539498-0, inscrito no CPF sob nº 020.761.219-60, domiciliada e residente na Rua João Castilho, nº 618, na cidade de Tunápolis, nesta Comarca, pelo preço de R\$ 30.000,00; tendo a doação sido feita com anuência expressa, bem como desistência dos direitos hereditários de Clair Pauli Bieger e seu esposo Otávio Luiz Bieger; nas condições da escritura. Emolumentos: R\$ 240,00. Selo de fiscalização: DLJ92041-CGYR R\$ 1,45. -

Itapiranga, 28 de abril de 2014.

Oficiala: Juscelane M. G. Zimmermann (Juscelane M. G. Zimmermann).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA**

Juscelane Maria Gauer Zimmermann - Oficiala

CNPJ: 83.831.149/0001-40

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 14.389 do Livro nº 2, conforme imagem acima. -

O referido é verdade e dou fé.

Itapiranga, 07 de maio de 2025

- [ ] Juscelane Maria Gauer Zimmermann - Oficiala
- [ ] Luciana Gabriela Zimmermann Antunes - Oficiala Substituta
- [ ] Salete Rosane Gauer Crestani - Escrevente Substituta
- [ ] Gabriella Regina dos Santos Becker - Escrevente
- [ ] Luana Rhoden - Escrevente
- [ ] Ana Carolina Crestani - Escrevente
- [ ] Francinne Andressa Marchetti Guse - Escrevente
- [ ] Thaira Juliane Lassen - Escrevente
- [ ] Sabrina Caspers Locatelli - Escrevente



**Emolumentos:**

01 Certidão de inteiro teor de Matrícula R\$ 0,00

FRJ: R\$ 0,00

ISS: R\$ 0,00

**Total: R\$ 0,00**

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
JANUARY 1950

TO THE EDITOR  
OF THE JOURNAL OF  
CHEMICAL PHYSICS  
FROM  
DR. J. H. VAN VLEK  
AND  
DR. R. W. WILSON

Enclosed for the Journal of Chemical Physics are two papers, one on the theory of the infrared spectrum of carbon dioxide and the other on the theory of the infrared spectrum of carbon monoxide. The first paper is a theoretical study of the infrared spectrum of carbon dioxide, and the second paper is a theoretical study of the infrared spectrum of carbon monoxide. Both papers are based on the assumption that the molecules are rigid rotors.

Very truly yours,  
J. H. VAN VLEK  
R. W. WILSON



ESTADO DE SANTA CATARINA  
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA

Juscelane Maria Gauer Zimmermann - Oficiala

CNPJ: 83.831.149/0001-40

Certidão de Inteiro Teor

CNM: 105296.2.0008056-38

Cartório do Registro de Imóveis de

MATRÍCULA Nº  
8.056

FICHA  
1.

ITAPIRANGA — SC

Livro n.º 2 - Registro Geral

*JG*

**IMÓVEL:** Parte dos lotes urbanos nº 222, com 165,00m<sup>2</sup>, e nº 223, com 487,25m<sup>2</sup>, ambos da Rua João Castilho, situado na cidade de Tunápolis, nesta Comarca de Itapiranga, perfazendo a área total de 656,25m<sup>2</sup> (seiscentos e cinquenta e seis metros e vinte e cinco decímetros quadrados), confrontando em conjunto: ao NORTE, em 16,00 metros, com a chácara rural nº 51, da Linha Tunas, de propriedade de Orlando José Bieger; ao SUL, em 9,50 metros, com a Rua João Castilho; ao LESTE, em 51,45 metros, com a outra parte dos lotes urbanos nº 222 e 223, de propriedade de Tarcísio Wermuth; e ao OESTE, em 51,90 metros, com uma outra parte do mesmo lote nº 223, de propriedade de Nirtes Teresinha Schröer.-

**PROPRIETÁRIOS:** TARCÍSIO WERMUTH, RG-SC nº 13/R-991.947, inscrito no CPF sob nº 183.052.709-63, e sua esposa AMÉLIA WERMUTH, RG-SC nº 13/R-2.456.180, inscrita no CPF sob nº 017.602.319-40, brasileiros, agricultores, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, domiciliados na cidade de Tunápolis, nesta Comarca. -

**TÍTULO AQUISITIVO:** Registrado sob nº 8/2113, no livro nº 2, Registro Geral, deste Ofício. -

**TRANSFERÊNCIA:** Da Matrícula nº 2.113, deste Ofício. -  
Itapiranga, 04 de abril de 2000.

A Oficial: *J Zimmermann*

R1/8056: Por escritura pública de lavrada em data de 20 de janeiro de 2000, pelo Escrivão de Paz designado Sr. Jorge Eidt, a fls. 096/098 do respectivo livro nº 025 do Cartório do município de Tunápolis, nesta Comarca de Itapiranga, - o imóvel objeto da presente matrícula foi vendido a **NEIVA INÊS SCHRÖER BOURSCHEID**, do comércio, RG-SC nº 13/R-2.356.592, inscrita no CPF sob nº 990.948.949-04, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com CLÁUDIO BOURSCHEID, auxiliar de escritório, RG-SC nº 13/R-2.528.259, inscrito no CPF sob nº 710.730.869-68, brasileiros, domiciliados nesta cidade de Itapiranga, pelo preço de R\$ 3.400,00; sem condições.-  
Itapiranga, 04 de abril de 2000.

A Oficial: *J Zimmermann*

E.: R\$ 27,20.

Protocolo nº 46.605, de 17/03/2014. AV-2/8.056 - Por escritura pública de rerratificação, lavrada em data de 14 de março de 2014, pela Escrivã de Paz Designada Sra. Roseméri Mayer Eidt, a fls. 253/254 do respectivo livro nº 018 da Escrivania de Paz do município de Tunápolis, nesta comarca de Itapiranga, - fica aqui constando a retificação da descrição da área do imóvel objeto da presente matrícula, sendo que o correto é PARTE DOS LOTES URBANOS nº 222, com 169,00m<sup>2</sup> (cento e sessenta e nove metros quadrados) e nº 223, com 487,25m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta e sete metros e vinte e cinco decímetros quadrados), ambos localizados na Rua João Castilho, na cidade de Tunápolis, nesta comarca de Itapiranga, perfazendo a área total de 656,25m<sup>2</sup> (seiscentos e cinquenta



ESTADO DE SANTA CATARINA  
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA

Juscelane Maria Gauer Zimmermann - Oficiala

CNPJ: 83.831.149/0001-40

CNM: 105296.2.0008056-38

MATRÍCULA Nº

8.056

FICHA

1.

VERSO

e seis metros e vinte e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias; e não como constou na escritura apresentada e registrada sob nº 1/8056; ratificados os demais termos não alterados. Emolumentos: R\$ 73,90. Selo de fiscalização: DKL76979-QD8V R\$ 1,45. Itapiranga, 04 de abril de 2014.

Oficiala:

*Zimmermann*

(Juscelane M. G. Zimmermann).

Protocolo nº 47.099, de 16/06/2014. R-3/8.056 - Pelo contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo, com obrigações e alienação fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com utilização do FGTS dos compradores/devedores, nº 8.4444.0603343-0, firmado nesta cidade de Itapiranga, em 12 de junho de 2014, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21-08-1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29-06-1966, e na forma da Lei nº 11.977, de 07-07-2009, alterada pela Lei nº 12.424, de 16-06-2011, - o imóvel objeto da presente matrícula foi vendido a **GUSTAVO JAHN**, RG-SC nº 31047378, inscrito no CPF sob nº 060.060.779-81, e sua convivente **ROSILENE JUNGES**, RG-SC nº 4269043, inscrita no CPF sob nº 072.664.289-47, ambos brasileiros, solteiros, maiores, que declararam possuir entre si relação de união estável, residentes e domiciliados na Linha Pitangueira, interior, no município de Tunápolis, nesta comarca de Itapiranga, pelo preço de R\$ 60.000,00; nas condições do referido instrumento. - Foi recolhido o I.T.B.I., em 12/06/2014, no valor de R\$ 600,00, conforme guia arquivada neste Ofício, juntamente com a certidão negativa de débitos municipais e cópias autenticadas das certidões de nascimento dos compradores. - Foi recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Judiciário o valor de R\$ 150,00, na Caixa Econômica Federal, em 16/06/2014, autenticação CEF386916062014020241000071, pela guia nosso número 0000.50020.1035.9348. Emolumentos: 50% R\$ 442,00. Selo de fiscalização: DND44441-47L5 R\$ 1,45. -

Itapiranga, 20 de junho de 2014.

Oficiala:

(Juscelane M. G. Zimmermann).

Protocolo nº 47.099, de 16/06/2014. R-4/8.056 - Pelo instrumento a que se refere o R.3/8.056, os proprietários GUSTAVO JAHN e ROSILENE JUNGES, supra mencionados e qualificados, - ALIENARAM, em caráter fiduciário e deram o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos e para efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, avaliado em R\$ 105.000,00, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento da dívida resultante do financiamento no valor de R\$ 88.884,05 (oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro



ESTADO DE SANTA CATARINA  
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA

Juscelane Maria Gauer Zimmermann - Oficiala

CNPJ: 83.831.149/0001-40

Livro nº 2 - Registro Geral



Cartório de Registro de Imóveis

CNM: 105296.2.0008056-38

Titular: Juscelane Maria Gauer Zimmermann

Rua Independência, 68, Sala 201, Centro, Cep: 89.896-000

Comarca de Itapiranga, SC

Fone/Fax: (49) 3677 0102

E-mail: [riitapiranga@smo.com.br](mailto:riitapiranga@smo.com.br)

Horário de expediente: 9:00 às 12:00hs e 14:00 às 18:00hs

MATRÍCULA Nº

8.056

FICHA

2

(Continuação do R.4/8.056)

reais e cinco centavos), sendo composto pelo valor da compra e venda do terreno, de R\$ 60.000,00 e o valor da construção, de R\$ 40.000,00, totalizando R\$ 100.000,00, que será integralizado da seguinte forma: utilização de saldo da conta vinculada FGTS, no valor de R\$ 2.632,95, desconto concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, no valor de R\$ 8.483,00, e financiamento, no valor de R\$ 88.884,05, destinando-se à construção de uma casa residencial em alvenaria, com 45,15m<sup>2</sup> (quarenta e cinco metros e quinze decímetros quadrados), sendo devedores/fiduciários: os proprietários, e credora/fiduciária: a Caixa Econômica Federal - CAIXA. A dívida é pagável em 360 (trezentas e sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, debitadas em conta corrente, vencendo-se a primeira parcela de amortização em 12/07/2014, acrescidas de juros à taxa efetiva de 4.5939% ao ano. Fica assegurado aos devedores/fiduciários, enquanto permanecerem adimplentes com as obrigações pactuadas, a livre utilização por conta e risco dos mesmos, do imóvel objeto da presente matrícula. Prazo de construção: 07 (sete) meses. Valor do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 105.000,00. Pelo referido instrumento, o contrato estabelece obrigações, penas convencionais e demais condições. - Emolumentos: 50% R\$ 354,00. Selo de fiscalização: DND44442-YRU1 R\$ 1,45. -

Itapiranga, 20 de junho de 2014.

Oficiala: Juscelane M. G. Zimmermann (Juscelane M. G. Zimmermann).

Protocolo nº 48.225, de 08/01/2015. AV-5/8.056 - A requerimento dos proprietários GUSTAVO JAHN e ROSILENE JUNGES, fica aqui constando que no imóvel objeto da presente matrícula, foi edificada a seguinte construção: Uma CASA RESIDENCIAL, UNIFAMILIAR, EM ALVENARIA, coberta com telhas de fibrocimento, com 45,15m<sup>2</sup> (quarenta e cinco metros e quinze decímetros quadrados) de área construída, no valor venal de R\$ 45.150,00; conforme certidão de avaliação nº 023/2014, da Prefeitura Municipal de Tunápolis, nesta comarca de Itapiranga, de 23 de dezembro de 2014. - Fica arquivada neste Ofício a Certidão Negativa de Débito - CND - nº 000042015-88888616, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 07 de janeiro de 2015. - Anexo: Habite-se nº 024/2014, de 17 de dezembro de 2014. - Foi recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Judiciário o valor de R\$ 67,73, no Banco do Brasil S.A., em 08/01/2015, autenticação nº 5.036.F83.79D.993.9E6 pela guia nosso número 0000.50020.1096.7977. Emolumentos: 50% R\$ 66,63. Selo de fiscalização: DTA39446-MON1 R\$ 1,55. -

Itapiranga, 13 de janeiro de 2015.

Oficiala: Juscelane M. G. Zimmermann (Juscelane M. G. Zimmermann).

ICONTINUA NO VERSO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA**

Juscelane Maria Gauer Zimmermann - Oficiala

CNPJ: 83.831.149/0001-40

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 8.056 do Livro nº 2, conforme imagem acima. -

O referido é verdade e dou fé.

Itapiranga, 07 de maio de 2025

[ ] Juscelane Maria Gauer Zimmermann - Oficiala  
[ ] Luciana Gabriela Zimmermann Antunes - Oficiala Substituta  
[ ] Salete Rosane Gauer Crestani - Escrevente Substituta  
[ ] Gabriella Regina dos Santos Becker - Escrevente  
[ ] Luana Rhoden - Escrevente  
[ ] Ana Carolina Crestani - Escrevente  
[ ] Francinne Andressa Marchetti Guse - Escrevente  
[ ] Thaira Juliane Lassen - Escrevente  
[ ] Sabrina Caspers Locatelli - Escrevente



**Emolumentos:**

01 Certidão de inteiro teor de Matrícula R\$ 0,00

FRJ: R\$ 0,00

ISS: R\$ 0,00

**Total: R\$ 0,00**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA

Juscelane Maria Gauer Zimmermann - Oficiala

CNPJ: 83.831.149/0001-40

Certidão de Inteiro Teor

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

CNM: 105296.2.0001000-60  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
Itapiranga - SC

MATRÍCULA N.º

1.000

FICHA

1.

IMÓVEL: Lote urbano nº 224, com 954m<sup>2</sup>, e Parte do lote urbano ' nº 223, com 486m<sup>2</sup>, situados na vila e distrito de Tunas, neste município de Itapiranga, perfazendo a área total de 1.440m<sup>2</sup> (Um mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando em conjunto: ao NORTE, com a chácara nº 51; ao SUL, com a Rua João Castilho; ao LESTE, com a parte restante do mesmo lote nº 223; e ao OESTE, com a Rua Afonso Rodrigues. PROPRIETÁRIOS: OTTO JOSÉ BIEGER, agricultor, e sua esposa ZITA STRACKE, do lar, brasileiros, inscritos no CPF sob nº 132.880.329, - domiciliados no distrito de Tunas, neste Município, retificando: e sua esposa ZITA STRACKE BIEGER, do lar, brasileiros, inscritos no CPF sob nº 132.880.329, domiciliados no distrito de Tunas, - neste Município. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 7.345, no Registro de Imóveis de Mondai. - Itapiranga, 16 de dezembro de 1976.  
O Oficial: *Juscelane M. Gauer* (Ivo José Jaeger)

R-1-1.000: Por escritura pública lavrada em data de 10 de dezembro de 1976, pelo Escrivão de Paz Sr. Arno Heberle, a fls. 1357 136vº do respectivo livro nº 9 do Cartório do distrito de Tunas, desta Comarca, - o imóvel objeto da presente matrícula foi vendido a IRINEU SEHN, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 196.041.659-68, domiciliado no distrito de Tunas, neste Município, - pelo preço de R\$ 15.000,00; - sem condições. - Itapiranga, 16 de dezembro de 1976.  
O Oficial: *Juscelane M. Gauer* (Ivo José Jaeger)

AV.2/1000: A requerimento do proprietário IRINEU SEHN, fica a - qui constando que o mesmo contraiu matrimônio com Hedi Teresinha Bieger, em data de 08 de janeiro de 1977, no regime da comunhão universal de bens, tendo ela adotado o nome de HEDI TERESINHA SEHN, conforme Certidão de Casamento do Cartório do distrito de Tunas, desta Comarca. - Itapiranga, 22 de maio de 1979.  
A Oficial Maior: *Juscelane M. Gauer* E.: R\$ 15,00

R.3/1000: Por escritura pública lavrada em data de 10 de maio de 1979, pelo Escrivão de Paz Sr. Arno Heberle, a fls. 5/6vº do respectivo livro nº 11 do Cartório do distrito de Tunas, desta Comarca, - os proprietários IRINEU SEHN, funcionário público, e sua esposa HEDI TERESINHA SEHN, do lar, brasileiros, inscritos no CPF sob nº 196.041.659-68, domiciliados no distrito de Tunas, neste Município, venderam o imóvel objeto da presente matrícula

(Continua no verso)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA

Juscelane Maria Gauer Zimmermann - Oficiala

CNPJ: 83.831.149/0001-40

CNM: 105296.2.0001000-60.

MATRÍCULA N.º

1.000

FICHA

1.

verso

matrícula a ARLINDO DIETRICH, do comércio, casado no regime da comunhão universal de bens com MARIA ANTÔNIA BIEGER DIETRICH, - balconista, brasileiros, inscritos no CPF sob nº 401.020.509-10, domiciliados no distrito de Tunas, neste Município, pelo preço de R\$ 60.000,00; sem condições. -

Itapiranga, 22 de maio de 1979.

A Oficial Maior: *Juscelane M. Gauer*

E.: R\$ 1.080,00

AV.4/1000: A requerimento do proprietário ARLINDO DIETRICH, fica aqui constando que no imóvel objeto da presente matrícula foi edificada uma CASA DE ALVENARIA, coberta com telhas de fibrocimento, com 229,20m² (duzentos e vinte e nove metros e vinte decímetros quadrados), no valor de Cz\$ 439,200,00; conforme certidão da Prefeitura Municipal. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito - CND - Nº 733109, referente à construção aqui averbada, expedida pelo IAPAS, em São Miguel do Oeste, em data de - 06 de fevereiro de 1987, ficando arquivada neste Ofício. -

Itapiranga, 09 de fevereiro de 1987.

A Oficial Designada: *Zimmermann*

E.: Cz\$ 399,02

R.5/1000: O imóvel objeto da presente matrícula foi hipotecado ao Banco do Brasil S.A., em primeiro grau, pela cédula de crédito industrial, no valor de Cz\$ 2.264.000,00, emitida por CITRUS TUNAS S.A. - CITUSA, em 11 de fevereiro de 1987, com vencimento em 11 de fevereiro de 1993, registrada sob nº 5.822, no livro - nº 3. -

Itapiranga, 12 de fevereiro de 1987.

A Oficial Designada: *Zimmermann*

R.6/1000: De acordo com a escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária, lavrada em data de 22 de abril de 1992, pela Tabela Célia Müller, a fls. 036/040 do respectivo livro nº 40 do Tabelionato desta Cidade e Comarca, - permanece em vigor a hipoteca do imóvel objeto da presente matrícula, registrada sob nº 5/1000, juntamente com os imóveis objeto das Matrículas nºs 569, 1.596, 658 e 34, em garantia do pagamento da importância de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), de principal e acessórios contados até esta data, proveniente da cédula a que se refere o presente registro, que será paga em 12 (doze) prestações, sendo 11 (onze) iniciais de R\$ 5.000.000,00 - (cinco milhões de cruzeiros), cada uma, vencíveis em 25-04-92, 25-05-92, 25-06-92, 25-07-92, 25-08-92, 25-09-92, 25-10-92, 25-11-92, 25-12-92, 25-01-93 e 25-02-93, e a última de R\$ ..... 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de cruzeiros),



ESTADO DE SANTA CATARINA  
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA

Juscelane Maria Gauer Zimmermann - Oficiala

CNPJ: 83.831.149/0001-40

CNM: 105296.2.0001000-60

Cartório do Registro de Imóveis de

MATRÍCULA Nº

1.000

FICHA

2.

ITAPIRANGA — SC

Livro n.º 2 - Registro Geral

*JZ*

----- (continuação do R.6/1000) -----  
em 25-03-93, ficando a hipoteca prorrogada pelo mesmo prazo. Valor global dos imóveis para efeitos do artigo 818 do Código Civil: R\$ 228.600.000,00. Na forma estipulada na referida escritura, ficaram estabelecidas penas convencionais e de - mais condições. -

Itapiranga, 06 de maio de 1992.

A Oficial: *J Zimmermann*

AV.7/1000: Conforme escritura pública de re-ratificação lavrada em data de 31 de março de 1993, pela Tabeliã Célia Müller, a fls. 085/087 do respectivo livro nº 040 do Tabelionato desta Cidade e Comarca, - a escritura pública de confissão de dívida a que se refere o registro nº 6/1000, foi re-ratificada, ficando prorrogado o prazo final da dívida para 25 de fevereiro de 1994, ficando a hipoteca prorrogada pelo mesmo prazo, conforme registro nº 8.776, no livro nº 3, desta data. -

Itapiranga, 03 de maio de 1993.

A Oficial: *J Zimmermann*

AV.8/1000: Conforme escritura pública de re-ratificação lavrada em data de 17 de maio de 1994, pela Tabeliã Célia Müller, a fls. 152/153 do respectivo livro nº 040 do Tabelionato desta Cidade e Comarca, - a escritura pública a que se refere o R.6/1000, foi re-ratificada, ficando prorrogado o prazo final da dívida para 25 de março de 1995, e da hipoteca pelo mesmo prazo, conforme registro nº 8.895, no livro nº 3, deste Ofício, desta data. -

Itapiranga, 04 de julho de 1994.

A Oficial: *J Zimmermann*

AV.9/1000: De acordo com a escritura pública de re-ratificação lavrada em data de 18 de abril de 1995, pela Tabeliã Célia Müller, a fls. 194/195 do respectivo livro nº 040 do Tabelionato desta Cidade e Comarca, - o imóvel objeto da presente matrícula fica LIBERADO da hipoteca registrada sob nº. 5/1000, por autorização do credor Banco do Brasil S.A. -

Itapiranga, 05 de junho de 1995.

A Oficial: *J Zimmermann*

AV.10/1000: Fica cancelado o R.5/1000, por autorização do credor Banco do Brasil S.A. desta data. -

Itapiranga, 23 de junho de 1995.

A Oficial Maior: *S. Costa*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA

Juscelane Maria Gauer Zimmermann - Oficiala

CNPJ: 83.831.149/0001-40

CNM: 105296.2.0001000-60

MATRÍCULA Nº

1.000

FICHA

2.

VERSO

R.11/1000: Por escritura pública lavrada em data de 30 de junho de 1995, pelo Escrivão de Paz designado Sr. Jorge Eidt, a fls. 170 do respectivo livro nº 021 do Cartório do município de Tunápolis, nesta Comarca, ARLINDO DIETRICH, comerciante, RG-SC nº 464.669, inscrito no CPF sob nº 401.020.509-10 e sua esposa MARIA ANTÔNIA BIEGER DIETRICH, do lar, RG-SC nº 211.259, inscrita no CPF sob nº 656.319.949-68, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado - sob nº 5.253, no livro nº 3, deste Ofício, domiciliados na cidade de Tunápolis, nesta Comarca, - venderam o imóvel objeto da presente matrícula a NIRTES TERESINHA SCHROER, brasileira, solteira, menor pública, comerciante, CI nº 13/C-3.456.360, inscrita no CPF sob nº 017.822.929-69, domiciliada na cidade de Tunápolis, nesta Comarca, pelo preço de R\$ ..... 14.000,00; com instituição de usufruto; nas condições da - escritura. -

CONFRONTAÇÕES ATUALIZADAS: ao NORTE, com a chácara nº 51, de propriedade de Orlando Bieger; ao SUL, com a rua João Castilho; ao LESTE, com a parte restante do lote nº 223, de propriedade de Tarcísio Wermuth; e ao OESTE, com a rua Afonso Rodrigues. -

Itapiranga, 10 de julho de 1995.

A Oficial Maior: *Schroer*

R.12/1000: Pela escritura a que se refere o R.11/1000, ficou instituído o USUFRUTO VITALÍCIO sobre o imóvel objeto da presente matrícula, em favor de ANTÔNIO SCHROER, aposentado, RG-SC nº 13/R-212.284, inscrito no CPF sob nº 107.649.929-53, e sua esposa GERTI ELIZA SCHROER, aposentada, RG-SC nº 13/R-89.6.675, inscrita no CPF sob nº 715.916.809-72, brasileiros, - casados, domiciliados no município de Tunápolis, nesta Comarca. -

Itapiranga, 10 de julho de 1995.

A Oficial Maior: *Schroer*

Protocolo nº 30.598, de 21-11-2005. - AV.13/1000: A requerimento de parte interessada, fica aqui constando que o usufrutuário ANTÔNIO SCHROER faleceu em data de 29 de setembro de 2005, conforme prova a Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do Registro Civil da cidade de Chapecó, SC. - Fica arquivada neste Ofício a guia do ITCMD, no valor de R\$ 80,00, devidamente homologada pela Secretaria de Estado da Fazenda - 13ª Gerência Regional - em São Miguel do Oeste, referente ao óbito. - Valor de metade do usufruto: R\$ 8.000,00. -



ESTADO DE SANTA CATARINA  
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA

Juscelane Maria Gauer Zimmermann - Oficiala

CNPJ: 83.831.149/0001-40

CNM: 105296.2.0001000-60

Ofício de Registro de Imóveis de

MATRÍCULA Nº

1.000

FICHA

3.

ITAPIRANGA — SC

Livro n.º 2 - Registro Geral

JB

(Continuação da AV.13/1000) -----

Itapiranga, 21 de novembro de 2005.

A Oficial: Zimmermann

E.: R\$ 25,38.

Protocolo nº 67.170, de 09/05/2024. AV-14/1.000 - ÓBITO: A requerimento da proprietária NIRTES TERESINHA SCHRÖER, já qualificada, fica aqui constando que a usufrutuária GERTI ELIZA SCHRÖER, faleceu em 29 de maio de 2016, conforme prova a Certidão de Óbito expedida pela Escritania de Paz do município de Tunápolis, SC., arquivada neste Ofício. = Emolumentos: R\$ 113,24. ISS: R\$ 4,53. FRJ: R\$ 25,73 (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assist. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). Total: R\$ 143,50. Selo de Fiscalização: HCS51829-PHLF. -

Itapiranga, 27 de maio de 2024.

Juscelane Maria Gauer Zimmermann - Oficiala: Zimmermann

Protocolo nº 67.170, de 09/05/2024. AV-15/1.000 - CANCELAMENTO DE USUFRUTO: Em virtude do óbito da usufrutuária GERTI ELIZA SCHRÖER, fica aqui constando o cancelamento do usufruto vitalício registrado no imóvel objeto da presente matrícula sob nº 12/1.000, nos termos do art. 1.410, I, do Código Civil. Foi recolhido o ITCMD, no valor de R\$ 725,01, em 06/05/2024. Valor declarado do usufruto: R\$ 75.000,00. = Emolumentos: R\$ 234,02. ISS: R\$ 9,36. FRJ: R\$ 53,19 (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assist. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). Total: R\$ 296,57. Selo de Fiscalização: HCS51830-QDAI. -

Itapiranga, 27 de maio de 2024.

Juscelane Maria Gauer Zimmermann - Oficiala: Zimmermann

Protocolo nº 67.170, de 09/05/2024. AV-16/1.000: Fica aqui constando que o número da INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, do imóvel objeto da presente matrícula é 2.224.1, sendo o imóvel localizado na Rua Afonso Rodrigues, nº 478, centro, na cidade de Tunápolis, SC.; conforme certidão positiva de débitos, de 13 de maio de 2024, arquivada neste Ofício. = Emolumentos: R\$ 113,24. ISS: R\$ 4,53. FRJ: R\$ 25,73 (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assist. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). Total: R\$ 143,50. Selo de Fiscalização: HCS51831-CJ5K. -

Itapiranga, 27 de maio de 2024.

Juscelane Maria Gauer Zimmermann - Oficiala: Zimmermann

(CONTINUA NO VERSO)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA**

Juscelane Maria Gauer Zimmermann - Oficiala

CNPJ: 83.831.149/0001-40

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 1.000 do Livro nº 2, conforme imagem acima. -

O referido é verdade e dou fé.  
Itapiranga, 07 de maio de 2025

[ ] Juscelane Maria Gauer Zimmermann - Oficiala  
[ ] Luciana Gabriela Zimmermann Antunes - Oficiala Substituta  
[ ] Salete Rosane Gauer Crestani - Escrevente Substituta  
[ ] Gabriella Regina dos Santos Becker - Escrevente  
[ ] Luana Rhoden - Escrevente  
[ ] Ana Carolina Crestani - Escrevente  
[ ] Francinne Andressa Marchetti Guse - Escrevente  
[ ] Thaira Juliane Lassen - Escrevente  
[ ] Sabrina Caspers Locatelli - Escrevente



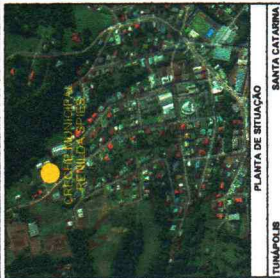
**Emolumentos:**

01 Certidão de inteiro teor de Matrícula R\$ 0,00

FRJ: R\$ 0,00

ISS: R\$ 0,00

**Total: R\$ 0,00**



**Orientação**  
Convergência e declinação do Marco "BAJE"

Declive: 580145-2000  
Latitude  $\phi = 20^{\circ}49'14,7287''$   
Longitude  $\lambda = 82^{\circ}28'29,587''$   
Data: 05 / 2025

● **STP/ACA**

**Sistema de Coordenadas**  
Coordenadas Planas Sistema UTM

Origen das coordenadas:  
Datum: SIRGAS-2000  
4 Equador acréscido de 10.000.000 m  
acréscido de 500.000 m  
MC -51°

Coordenadas Geodésicas do ponto: E-01  
Latitude  $\phi = 29^{\circ}53'01,394''S$   
Longitude  $\lambda = 53^{\circ}38'30,045''W$   
Coeficiente de Escala: K = 1,00044889

**POSAT**

- MEIO AMBIENTE
- GEOPROCESSAMENTO
- TOPOGRAFIA

AV. DR. PAUL O MACHADO, 1200  
BO. AUTOMOBILISTA, CEP 79021-300  
FONTELIX (087 3323-0602)  
SALMO GRANDE - MS  
e-mail: [topost@topost.com.br](mailto:topost@topost.com.br)

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

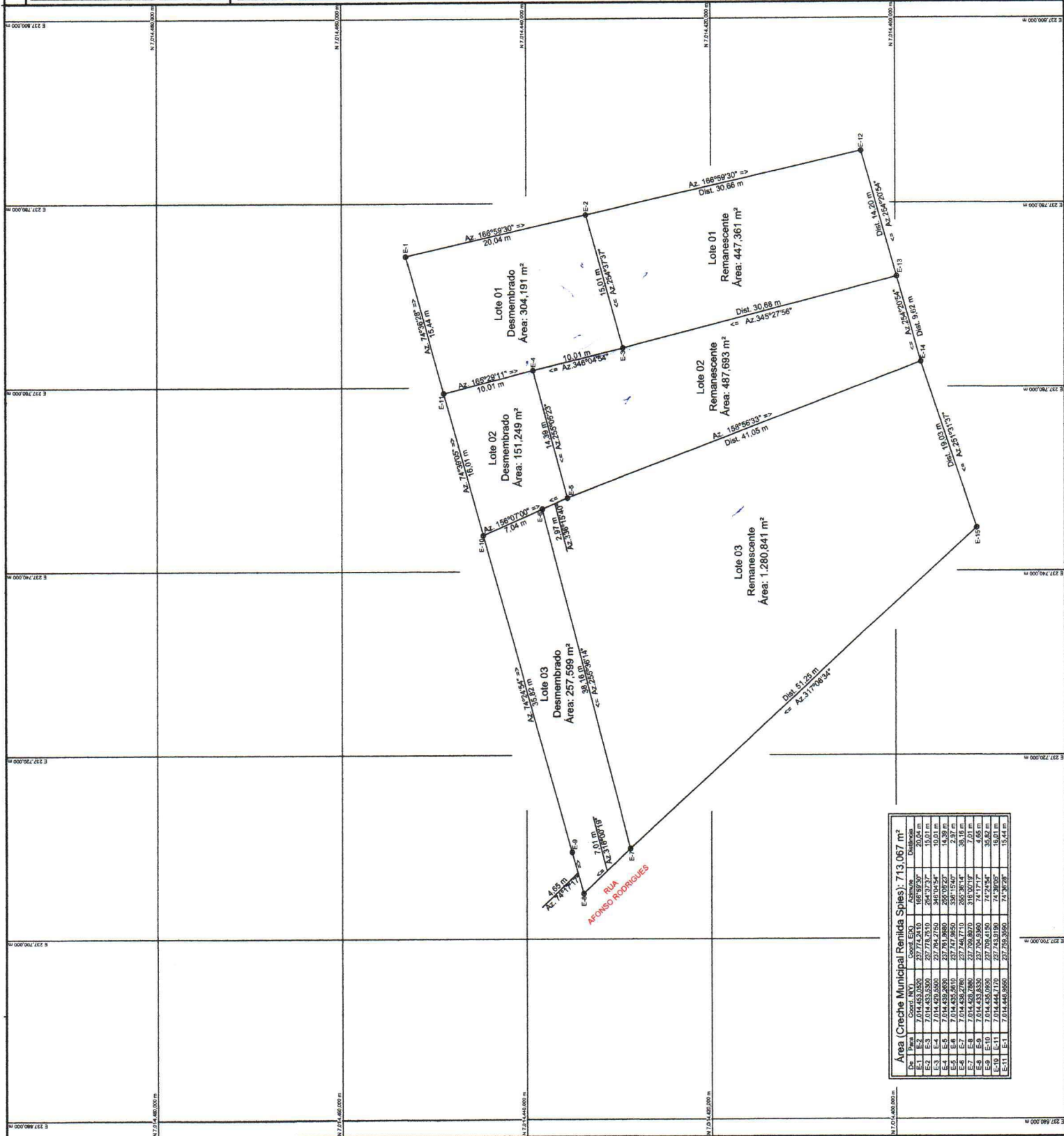
**PROPRIEDADE** **EXTENSÃO DA CRECHE MUNICIPAL RENILDA SPIES**  
**PROPOSTA:** **MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS**  
**MUNICÍPIO:** **TUNÁPOLIS**  
**ESTADO:** **SANTA CATARINA**  
**COMARCA:** **SANTA CATARINA**

Quadro de Áreas:  
Área Medida e Demarcada (Código Municipal Remota Sensi-  
bilização)

713,067 m<sup>2</sup>  
The Municipal Rambla Sports  
179,51 m

Responsive Teatoo;

MAURO MAURICIO VASQUEZ BELTRÃO  
ENGENHEIRO CARTÓGRAFO  
CREA: 1.377/D - MS  
CÓDIGO DO CREDENCIADO - AAC



| Area (Creche Municipal Renilda Spies): 713,067 m <sup>2</sup> |      |                |              |              |
|---------------------------------------------------------------|------|----------------|--------------|--------------|
| De                                                            | Para | Coord. (N)     | Acres        | Distribuição |
| E-1                                                           | E-2  | 7.014.453.050  | 237.774,7410 | 166.997,307  |
| E-2                                                           | E-3  | 7.014.453.3500 | 237.778,7510 | 15.01,00     |
| E-3                                                           | E-4  | 7.014.453.6500 | 237.782,7610 | 254.327,37   |
| E-4                                                           | E-5  | 7.014.459.2000 | 237.791,8500 | 245.027,27   |
| E-5                                                           | E-6  | 7.014.458.2610 | 237.791,8500 | 338.15,07    |
| E-6                                                           | E-7  | 7.014.458.2710 | 237.746,7110 | 205.367,18   |
| E-7                                                           | E-8  | 7.014.459.7600 | 237.709,7070 | 318.907,70   |
| E-8                                                           | E-9  | 7.014.453.8350 | 237.708,3900 | 74.177,77    |
| E-9                                                           | E-10 | 7.014.453.8350 | 237.708,3900 | 74.177,77    |
| E-10                                                          | E-11 | 7.014.446.7150 | 237.743,8100 | 24.306,01    |
| E-11                                                          | E-12 | 7.014.446.7500 | 237.749,8500 | 74.307,97    |
| E-12                                                          | E-13 | 7.014.446.7500 | 237.749,8500 | 15.44,00     |



# Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



## ART OBRA OU SERVIÇO

25 2025 9905417-5

Inicial  
Individual

### 1. Responsável Técnico

**MARIO MAURICIO VASQUEZ BELTRAO**

Título Profissional: Engenheiro Cartógrafo

RNP: 1301944025

Registro: 088348-8-SC

Empresa Contratada: TOPOSAT AMBIENTAL LTDA.

Registro: 218197-6-SC

### 2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Tunápolis/SC

Endereço: Rua João Castilho

Complemento:

Cidade: TUNAPOLIS

Valor: R\$ 8.000,00

Contrato:

Celebrado em: 15/05/2025

Vinculado à ART:

Bairro: Sem Denominação

UF: SC

CPF/CNPJ: 78.486.198/0001-52

Nº: s/n

CEP: 89898-000

Ação Institucional:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

### 3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Município de Tunápolis/SC

Endereço: Rua João Castilho

Complemento:

Cidade: TUNAPOLIS

Data de Início: 15/05/2025

Finalidade: Outro

Previsão de Término: 31/12/2025

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 78.486.198/0001-52

Nº: s/n

CEP: 89898-000

Código:

### 4. Atividade Técnica

Projeto

**Desmembramento**

Mensuração

Memorial Descritivo

Dimensão do Trabalho:

2.550,50

Metro(s) Quadrado(s)

### 5. Observações

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E ELABORAÇÃO DE MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO, PARA FINS DE DESMEMBRAMENTO DAS MATRÍCULAS 14.389, 8.056 e 1.000.

### 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

### 7. Entidade de Classe

NENHUMA

### 8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 04/07/2025: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 103,03 | Data Vencimento: 14/07/2025 | Registrada em:

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

### 9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

TUNAPOLIS - SC, 04 de Julho de 2025

**MARIO MAURICIO VASQUEZ  
BELTRAO:92588298834**

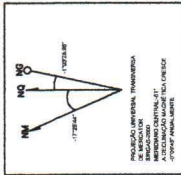
Assinado de forma digital por MARIO MAURICIO VASQUEZ BELTRAO:92588298834  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTTI Multipla v5, ou=37080205000134,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=MARIO MAURICIO VASQUEZ  
BELTRAO:92588298834  
Dados: 2025.07.04 11:48:52 -04'00'

MARIO MAURICIO VASQUEZ BELTRAO  
925.882.988-34



**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina

SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTARES



**Orientação**  
Correspondência e distribuição de Norte "MAG"  
Datum: 1984-03-2000  
Latitude:  $\phi = 16^{\circ}58'11,779''$   
Longitude:  $\lambda = 53^{\circ}38'04,57''$   
Data: 14/03/2025



PLANTA DE SITUAÇÃO  
TUNAPOLIS  
SANTA CATARINA

**Convenções topográficas**

**Sistema de Coordenadas**  
Coordenadas Planas Sistema U.T.M.  
Origem das coordenadas:  
Datum: SIRGAS-2000  
N Equador acrescido de 10.000.000 m  
E MC -51° acrescido de 500.000 m  
Coordenadas Geodésicas do ponto: E-01  
Latitude  $\phi = 26^{\circ}58'01,984''$ S  
Longitude  $\lambda = 53^{\circ}38'04,57''$ W  
Coeficiente de Escala: K = 1,00044889



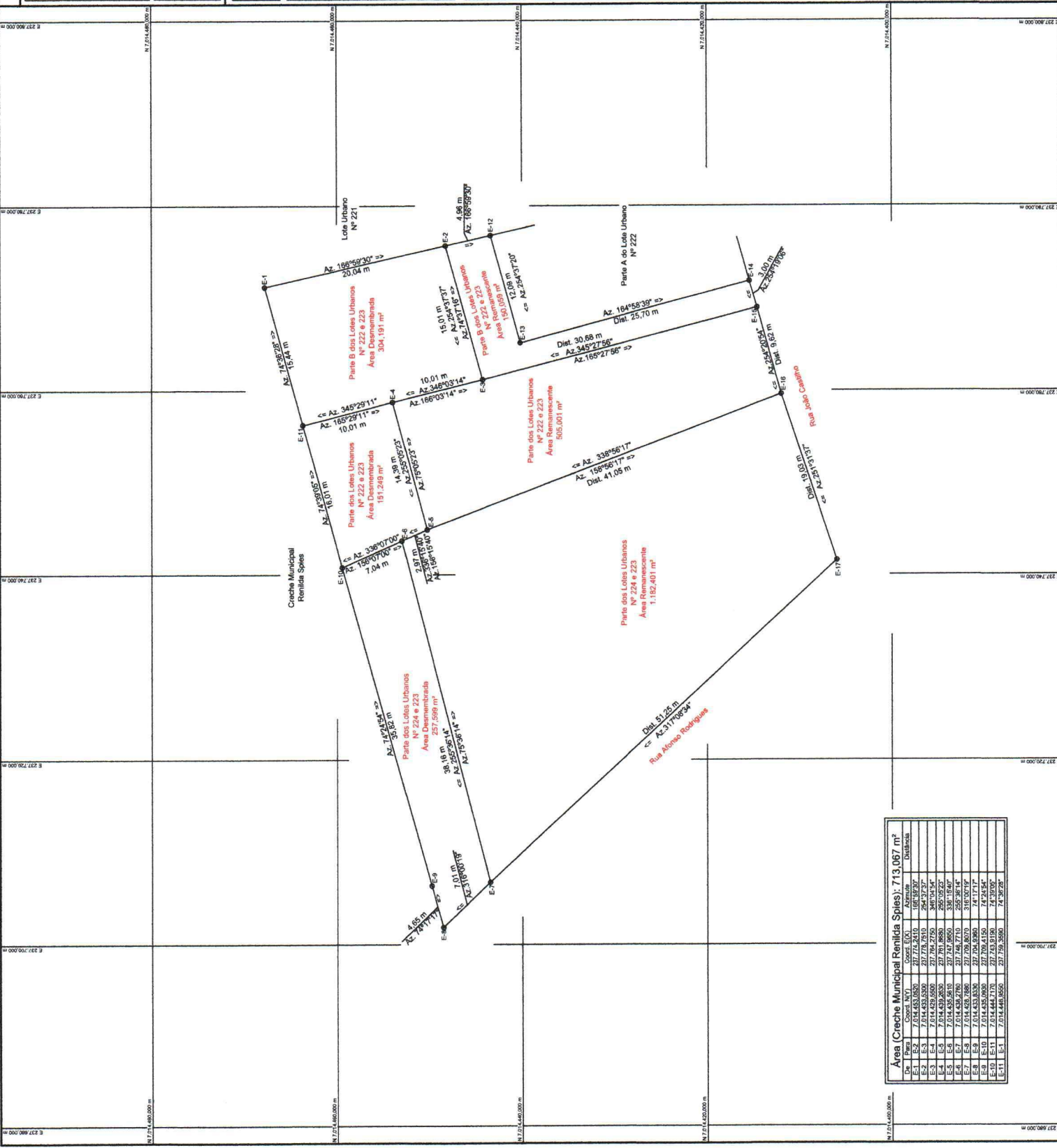
AV. DO PAULISTA MANOEL DOS  
SANTOS, 100 - JARDIM  
JOSEFIM, 13130-000  
CAMPUS LUIZ, SC  
FONE: (47) 3333-1111  
WWW.TOPOSAT.COM.BR

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO  
Unica

**EXTENSÃO DA CRECHE MUNICIPAL RENILDA SPIES**  
Representante: MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS  
Município: TUNAPOLIS  
Estado: SANTA CATARINA  
Contratante: ITAPIRANGA  
Município: ITAPIRANGA  
Estado: SANTA CATARINA  
Matrícula: 14.389, 8.056 e 1.000  
Data: 07/2025  
Escala: 1:200

**713,067 m<sup>2</sup>**  
**179,51 m**

**MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS**  
Representante Técnico:  
MARIO MAURICIO  
CPF: 030.111.111-11  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
CPF: 030.111.111-11  
MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS  
RUA DO COMENDADOR  
CONDICIONADO - MAC



| Área (Creche Municipal Renilda Spies): 713,067 m <sup>2</sup> |      |               |              |            |           |      |      |               |              |
|---------------------------------------------------------------|------|---------------|--------------|------------|-----------|------|------|---------------|--------------|
| Ord.                                                          | Para | Coord. N (Y)  | Coord. E (X) | Azimuth    | Distância | Ord. | Para | Coord. N (Y)  | Coord. E (X) |
| E-1                                                           | E-2  | 7.014.433.950 | 227.774.2410 | 168°58'30" | 168,58    | E-1  | E-2  | 7.014.433.950 | 227.774.2410 |
| E-2                                                           | E-3  | 7.014.433.950 | 227.774.2410 | 168°58'30" | 168,58    | E-2  | E-3  | 7.014.433.950 | 227.774.2410 |
| E-3                                                           | E-4  | 7.014.433.950 | 227.774.2410 | 168°58'30" | 168,58    | E-3  | E-4  | 7.014.433.950 | 227.774.2410 |
| E-4                                                           | E-5  | 7.014.433.950 | 227.774.2410 | 168°58'30" | 168,58    | E-4  | E-5  | 7.014.433.950 | 227.774.2410 |
| E-5                                                           | E-6  | 7.014.433.950 | 227.774.2410 | 168°58'30" | 168,58    | E-5  | E-6  | 7.014.433.950 | 227.774.2410 |
| E-6                                                           | E-7  | 7.014.433.950 | 227.774.2410 | 168°58'30" | 168,58    | E-6  | E-7  | 7.014.433.950 | 227.774.2410 |
| E-7                                                           | E-8  | 7.014.433.950 | 227.774.2410 | 168°58'30" | 168,58    | E-7  | E-8  | 7.014.433.950 | 227.774.2410 |
| E-8                                                           | E-9  | 7.014.433.950 | 227.774.2410 | 168°58'30" | 168,58    | E-8  | E-9  | 7.014.433.950 | 227.774.2410 |
| E-9                                                           | E-10 | 7.014.433.950 | 227.774.2410 | 168°58'30" | 168,58    | E-9  | E-10 | 7.014.433.950 | 227.774.2410 |
| E-10                                                          | E-11 | 7.014.433.950 | 227.774.2410 | 168°58'30" | 168,58    | E-10 | E-11 | 7.014.433.950 | 227.774.2410 |
| E-11                                                          | E-12 | 7.014.433.950 | 227.774.2410 | 168°58'30" | 168,58    | E-11 | E-12 | 7.014.433.950 | 227.774.2410 |



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

PROPRIETÁRIO : MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS

IMÓVEL : PARTE B DOS LOTES URBANOS Nº 222 E 223

MUNICÍPIO : TUNÁPOLIS

MATRÍCULA : 14.389

ÁREA TOTAL : 454,25 m<sup>2</sup>

OBJETIVO : DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO

### **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

#### **Parte B dos Lotes Urbanos Nº 222 e 223 (Situação atual)**

Situação atual de perímetro e descrição do Lote se encontra conforme descrito na matrícula n.14.389 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Itapiranga/SC.

#### **Parte B dos Lotes Urbanos Nº 222 e 223 – Área Remanescente – 150,059 m<sup>2</sup> - (Situação Pretendida)**

UM IMÓVEL URBANO, em Tunápolis, Estado de Santa Catarina, correspondente ao **Parte B dos Lotes Urbanos Nº 222 e 223 – Área Remanescente**, com área de 150,059 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações. **Norte:** Azimute 74°37'16" e Distância 15,01 m confrontando com Parte B dos Lotes Urbanos Nº 222 e 223 - Área Desmembrada; **Sul:** Azimute 254°37'20" e Distância 12,09 m confrontando com Parte A do Lote Urbano Nº 222, e Azimute 254°19'06" e Distância 3,00 m confrontando com a Rua João Castilho; **Leste:** Azimute 166°59'30" e Distância 4,96 m confrontando com o Lote 221, e Azimute 164°58'39" e Distância 25,70 m confrontando com Parte A do Lote Urbano Nº 222; **Oeste:** Azimute 345°27'56" e Distância 30,68 m confrontando com o Parte dos Lotes Urbanos Nº 222 e 223.

#### **Parte B dos Lotes Urbanos Nº 222 e 223 – Área Desmembrada – 304,191 m<sup>2</sup> - (Situação Pretendida)**

UM IMÓVEL URBANO, em Tunápolis, Estado de Santa Catarina, correspondente ao **Parte B dos Lotes Urbanos Nº 222 e 223 – Área Desmembrada**, com área de 304,191 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, com as



seguintes medidas e confrontações. **Norte:** Azimute 74°36'28" e Distância 15,44 m confrontando com a Creche Municipal Renilda Spies; **Sul:** Azimute 254°37'37" e Distância 15,01 m confrontando com Parte B dos Lotes Urbanos N° 222 e 223 - Área Remanescente; **Leste:** Azimute 166°59'30" e Distância 20,04 m confrontando com o Lote 221; **Oeste:** Azimute 346°03'14" e Distância 10,01 m; e Azimute 345°29'11" e Distância 10,01 m confrontando com o Parte dos Lotes Urbanos N° 222 e 223.

Tunápolis/SC, 04 de julho de 2025.

MARIO MAURICIO  
VASQUEZ  
BELTRAO:92588298834

Assinado de forma digital por MARIO MAURICIO  
VASQUEZ BELTRAO:92588298834  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla  
v5, ou=37080205000134, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=MARIO MAURICIO  
VASQUEZ BELTRAO:92588298834  
Dados: 2025.07.04 11:47:06 -04'00'

---

**Mário Maurício Vasquez Beltrão**

**Engenheiro Cartógrafo**

**CREA: 1.577/D – MS**



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

PROPRIETÁRIO : MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS

IMÓVEL : PARTE DOS LOTES URBANOS Nº 222 E 223

MUNICÍPIO : TUNÁPOLIS

MATRÍCULA : 8.056

ÁREA TOTAL : 656,25 m<sup>2</sup>

OBJETIVO : DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO

### **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

#### **Parte dos Lotes Urbanos Nº 222 e 223 (Situação atual)**

Situação atual de perímetro e descrição do Lote se encontra conforme descrito na matrícula n.8.056 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Itapiranga/SC.

#### **Parte dos Lotes Urbanos Nº 222 e 223 – Área Remanescente – 505,001 m<sup>2</sup> - (Situação Pretendida)**

UM IMÓVEL URBANO, em Tunápolis, Estado de Santa Catarina, correspondente ao **Parte dos Lotes Urbanos Nº 222 e 223 – Área Remanescente**, com área de 505,001 m<sup>2</sup>, com benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações. **Norte:** Azimute 75°05'23" e Distância 14,39 m confrontando com Parte dos Lotes Urbanos Nº 222 e 223 - Área Desmembrada; **Sul:** Azimute 254°20'54" e Distância 9,62 m confrontando com a Rua João Castilho; **Leste:** Azimute 166°03'14" e Distância 10,01 m confrontando com Parte B dos Lotes Urbanos Nº 222 e 223 - Área Desmembrada, e Azimute 165°27'56" e Distância 30,68 m confrontando com Parte dos Lotes Urbanos Nº 222 e 223 - Área Remanescente; **Oeste:** Azimute 338°56'17" e Distância 41,05 m confrontando com Parte dos Lotes Urbanos Nº 224 e 223 - Área Remanescente.

#### **Parte dos Lotes Urbanos Nº 222 e 223 – Área Desmembrada – 151,249 m<sup>2</sup> - (Situação Pretendida)**

UM IMÓVEL URBANO, em Tunápolis, Estado de Santa Catarina, correspondente ao **Parte dos Lotes Urbanos Nº 222 e 223 – Área Desmembrada**, com área de 151,249 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, com as



seguintes medidas e confrontações. **Norte:** Azimute 74°39'05" e Distância 16,01 m confrontando com a Creche Municipal Renilda Spies; **Sul:** Azimute 255°05'23" e Distância 14,39 m confrontando com Parte dos Lotes Urbanos Nº 222 e 223 - Área Remanescente; **Leste:** Azimute 165°29'11" e Distância 10,01 m confrontando com Parte B dos Lotes Urbanos Nº 222 e 223 - Área Desmembrada; **Oeste:** Azimute 336°15'40" e Distância 2,97 m confrontando com Parte dos Lotes Urbanos Nº 224 e 223 - Área Remanescente, e Azimute 336°07'00" e Distância 7,04 m confrontando com o Parte dos Lotes Urbanos Nº 224 e 223 - Área Desmembrada.

Tunápolis/SC, 04 de julho de 2025.

MARIO MAURICIO  
VASQUEZ  
BELTRAO:92588298834

Assinado de forma digital por MARIO MAURICIO  
VASQUEZ BELTRAO:92588298834  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla  
v5, ou=37080205000134, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=MARIO MAURICIO  
VASQUEZ BELTRAO:92588298834  
Dados: 2025.07.04 11:45:31 -04'00'

---

**Mário Maurício Vasquez Beltrão**

**Engenheiro Cartógrafo**

**CREA: 1.577/D – MS**



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

|              |                                        |
|--------------|----------------------------------------|
| PROPRIETÁRIO | : MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS               |
| IMÓVEL       | : PARTE DOS LOTES URBANOS Nº 224 E 223 |
| MUNICÍPIO    | : TUNÁPOLIS                            |
| MATRÍCULA    | : 1.000                                |
| ÁREA TOTAL   | : 1.440,00 m <sup>2</sup>              |
| OBJETIVO     | : DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO        |

### **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

#### **Parte dos Lotes Urbanos Nº 224 e 223 (Situação atual)**

Situação atual de perímetro e descrição do Lote se encontra conforme descrito na matrícula n. 1.000 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Itapiranga/SC.

#### **Parte dos Lotes Urbanos Nº 224 e 223 – Área Remanescente – 1.182,401 m<sup>2</sup> - (Situação Pretendida)**

UM IMÓVEL URBANO, em Tunápolis, Estado de Santa Catarina, correspondente ao **Parte dos Lotes Urbanos Nº 224 e 223 – Área Remanescente**, com área de 1.182,401 m<sup>2</sup>, com benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações. **Norte:** Azimute 75°36'14" e Distância 38,16 m confrontando com Parte dos Lotes Urbanos Nº 224 e 223 - Área Desmembrada; **Sul:** Azimute 251°31'37" e Distância 19,03 m confrontando com a Rua João Castilho; **Leste:** Azimute 156°15'40" e Distância 2,97 m confrontando com Parte dos Lotes Urbanos Nº 222 e 223 - Área Desmembrada, e Azimute 158°56'17" e Distância 41,05 m confrontando com Parte dos Lotes Urbanos Nº 222 e 223 - Área Remanescente; **Oeste:** Azimute 317°08'34" e Distância 51,25 m confrontando com a Rua Afonso Rodrigues.

#### **Parte dos Lotes Urbanos Nº 224 e 223 – Área Desmembrada – 257,599 m<sup>2</sup> - (Situação Pretendida)**

UM IMÓVEL URBANO, em Tunápolis, Estado de Santa Catarina, correspondente ao **Parte dos Lotes Urbanos Nº 224 e 223 – Área Desmembrada**, com área de 257,599 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, com as



seguintes medidas e confrontações. **Norte:** Azimute 74°17'17" e Distância 4,65 m, e Azimute 74°24'54" e Distância 35,82 m confrontando com a Creche Municipal Renilda Spies; **Sul:** Azimute 255°36'14" e Distância 38,16 m confrontando com Parte dos Lotes Urbanos Nº 224 e 223 - Área Remanescente; **Leste:** Azimute 156°07'00" e Distância 7,04 m confrontando com Parte dos Lotes Urbanos Nº 222 e 223 - Área Desmembrada; **Oeste:** Azimute 316°00'19" e Distância 7,01 m confrontando com a Rua Afonso Rodrigues.

Tunápolis/SC, 04 de julho de 2025.

MARIO MAURICIO  
VASQUEZ  
BELTRAO:92588298834

Assinado de forma digital por MARIO MAURICIO VASQUEZ  
BELTRAO:92588298834  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vs,  
ou=37080205000134, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=MARIO MAURICIO VASQUEZ BELTRAO:92588298834  
Dados: 2025.07.04 11:45:03 -04'00'

**Mário Maurício Vasquez Beltrão**

**Engenheiro Cartógrafo**

**CREA: 1.577/D – MS**

**Orientação**  
Compreensão e utilização do Manual "Agora"  
Banco: 0000000-0000  
Lançado em: 01/01/1973  
Lançado em: 01/01/1973  
Data: 01/01/2000

[illegible]

100

Origem das coordenadas:  
Datum: SPROAS-2000

**Coordenadas Geodésicas do ponto: E-01**

**TOPOSAT**



- MEIO AMBIENTE
- GEOPROCESSAMENTO
- TOPOGRAFIA

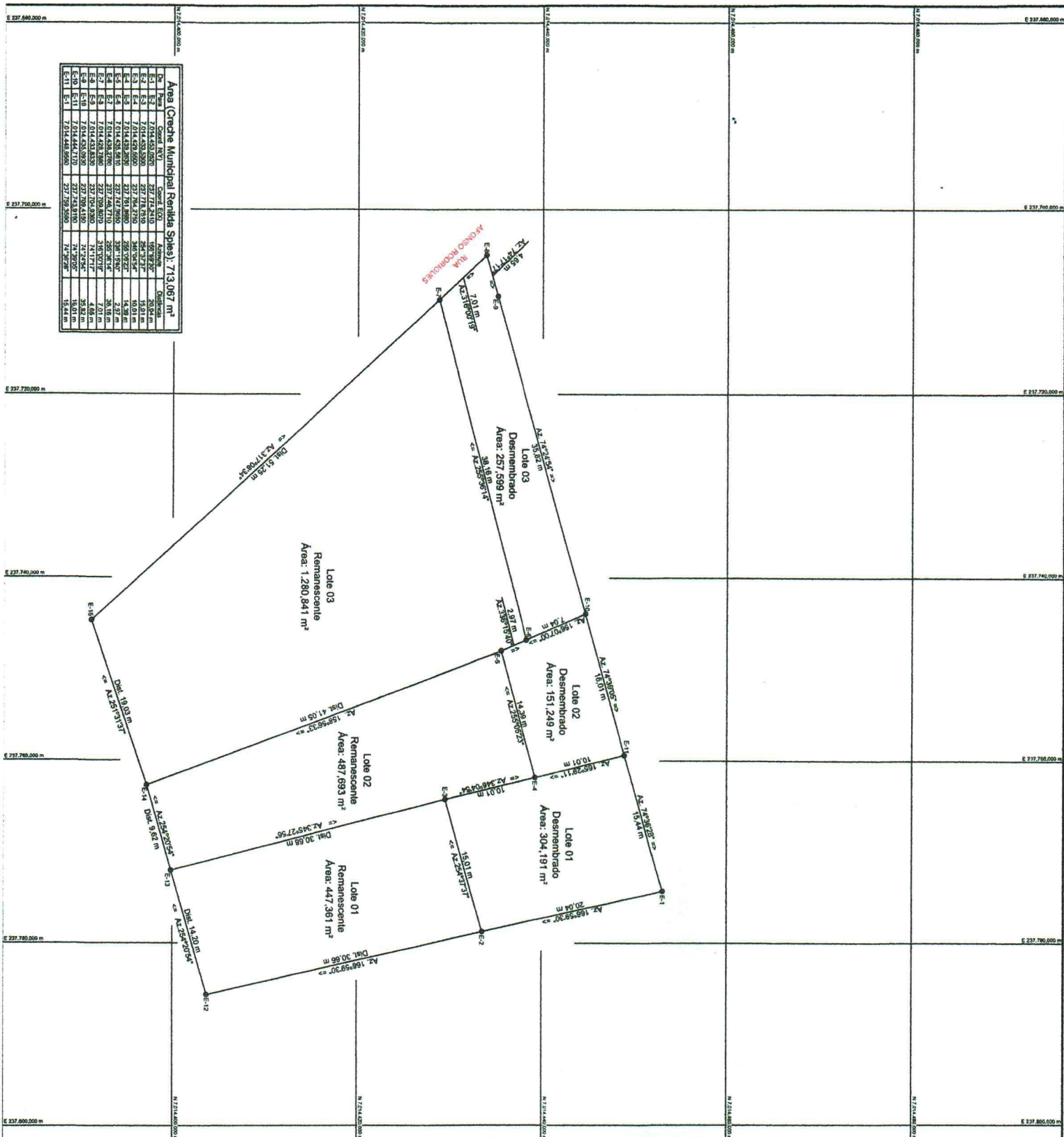
## Única

|                                                                                                          |                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p> <b>Manufacture:</b><br/> <b>TUNAPOLIS</b><br/> <b>Comments:</b><br/> <br/> <b>Manufacturer:</b> </p> | <p> <b>Estadoc:</b><br/> <b>SANTA CATARINA</b><br/> <b>Estadoc:</b><br/> <b>SANTA CATARINA</b> </p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|

Area Medica e Diagnostica (Cattedra di Fisiologia e Farmacologia)

179,51 m

MAURÍCIO MAUSCINO VASCONCELOS BELTRÃO  
ENGENHEIRO CARTÓGRAFO  
CREA: 1.577/D - MS  
CÔRPO DO CREDENCIADO - AAC





Conv

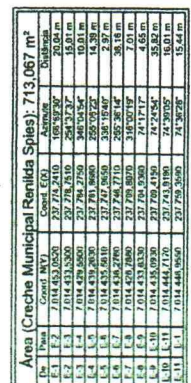
| Sistema | Coordenadas   | Latitud | Longitud | Coefficiente |
|---------|---------------|---------|----------|--------------|
|         | N Equatorial  |         |          |              |
|         | E MC -81°     |         |          |              |
|         | Coordenadas G |         |          |              |



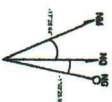
Títul: **PLANTA DO IMÓVEL**  
 Proprietário / Inquilino: **EXTENSÃO DA CRECH**  
 Proprietário: **MUNICÍPIO DE TUNAPÓ**  
 Município: **TUNAPÓLIS**  
 Corrente: **TUNAPÓLIS**  
 Matrícula: **05 / 2025**  
 Data: **05 / 2025**  
 Fim: **05 / 2025**

|                                                  |        |       |
|--------------------------------------------------|--------|-------|
| Quadro de Arrecas:                               | 713,06 | 179,5 |
| Área Médica e Dentária (Creche Municipal R. ...) |        |       |
| Parque (Creche Municipal Nereida Spina):         |        |       |

100



# SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTARES



Para a obtenção da orientação, utilize o sistema de coordenadas UTM, com o datum de 1950, e o sistema de projeção de Mercator.

**Orientação**  
Sistema de coordenadas: UTM  
Datum: 1950  
Projeção: Mercator  
Escala: 1:50.000



PLANTA DE SITUAÇÃO  
SANTA CATARINA

## Convenções topográficas

— Limite da propriedade —  
— Limite da propriedade —

## Sistema de Coordenadas

Origem das coordenadas:  
Datum: SIRGAS-2000  
N Equador: 500.000 m  
E MC: 411  
Coordenadas Geodésicas do ponto: E-41

Latitude  $\phi = 28^{\circ}59'01,984''S$   
Longitude  $\lambda = 53^{\circ}39'30,649''W$   
Coeficiente de Escala:  $K = 1,00044889$

**TOPOSAT**  
- MEIO AMBIENTE  
- GEOPROCESSAMENTO  
- TOPOGRAFIA

## PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO Única

Propriedade: **EXTENSÃO DA CRECHE MUNICIPAL RENILDA SPIES**  
Município: **MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS**

Localidade: **SANTA CATARINA**  
Cidade: **SANTA CATARINA**

Data: **05 / 2025**  
Escala: **1:200**

Assinatura do Responsável Técnico: \_\_\_\_\_

**713,067 m²**

**179,51 m**

— Limite da propriedade —  
— Limite da propriedade —

| Área (Creche Municipal Renilda Spies): 713,067 m² |             |            |           |
|---------------------------------------------------|-------------|------------|-----------|
| Parcela                                           | Área (m²)   | Área (m²)  | Área (m²) |
| E-1                                               | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-2                                               | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-3                                               | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-4                                               | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-5                                               | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-6                                               | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-7                                               | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-8                                               | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-9                                               | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-10                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-11                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-12                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-13                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-14                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-15                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-16                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-17                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-18                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-19                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-20                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-21                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-22                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-23                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-24                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-25                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-26                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-27                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-28                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-29                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-30                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-31                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-32                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-33                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-34                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-35                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-36                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-37                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-38                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-39                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-40                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-41                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-42                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-43                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-44                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-45                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-46                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-47                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-48                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-49                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-50                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-51                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-52                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-53                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-54                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-55                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-56                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-57                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-58                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-59                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-60                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-61                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-62                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-63                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-64                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-65                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-66                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-67                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-68                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-69                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-70                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-71                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-72                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-73                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-74                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-75                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-76                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-77                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-78                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-79                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-80                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-81                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-82                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-83                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-84                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-85                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-86                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-87                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-88                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-89                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-90                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-91                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-92                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-93                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-94                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-95                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-96                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-97                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-98                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-99                                              | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |
| E-100                                             | 1014,43,350 | 232,714,00 | 15,01 m   |

